



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



DECRETO Nº 1482/2022

Determina expediente interno na
Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de regular desempenho de atividades referentes ao encerramento financeiro do exercício 2022, inclusive para atendimento de metas determinadas na Lei Complementar 101/2000.

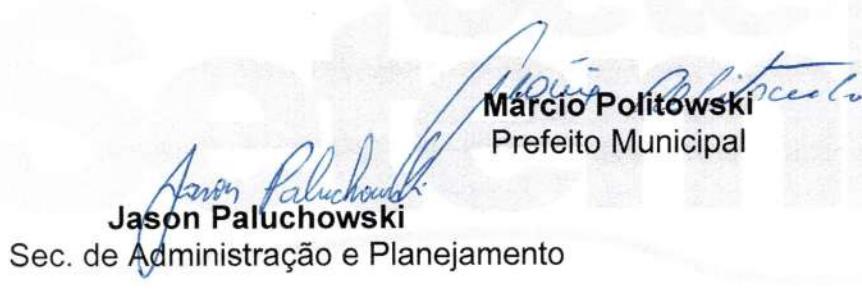
DECRETA:

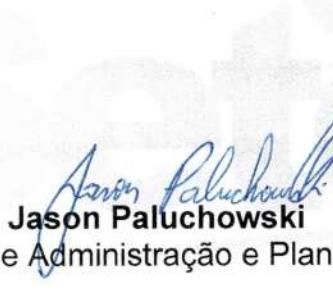
Art. 1º - Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022 os Setores de Contabilidade Tributação e Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças funcionarão apenas em expediente interno.

Parágrafo Único – Na data referida no caput não haverá atendimento ao público nos setores acima mencionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal


Jason Paluchowski
Sec. de Administração e Planejamento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no Mural em

22/12/22
marionw